



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS PARA O CAD - CONSUN
UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Bairro – Ininga Tel. 86-3215-5930 CEP 64.49-550 – Teresina - PI
Internet : www.ufpi.br

REGIMENTO ELEITORAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS -
ADMINISTRATIVOS PARA OS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ (CAD – CONSUN)**

A comissão eleitoral constituída por deliberação do Conselho Universitário - CONSUN, reunida em 12/11/2019, oficializada pela Resolução nº 040/2019-CONSUN e consubstanciada no que preceitua o artigo 8º, inciso VI, bem como o artigo 13, inciso XVIII, do Regimento Geral da UFPI.

RESOLVE:

Baixar Normas Eleitorais para reger eleição para a escolha dos representantes Técnicos - Administrativos junto aos Conselhos Superiores da UFPI (**CAD - CONSUN**), na forma articulada abaixo:

Art. 1º A eleição para a escolha dos representantes Técnicos - Administrativos junto aos Conselhos Superiores da UFPI (**CAD - CONSUN**) ocorrerá no **dia 18 de dezembro de 2019**.

Art. 2º De acordo com o Regimento Geral da UFPI a eleição será realizada para o preenchimento de **02 (duas) vagas** dos representantes Técnicos - Administrativos junto aos Conselhos Superiores da UFPI (**CAD - CONSUN**), eleitos por seus pares com o **mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º As inscrições dos candidatos serão feitas por meio de **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** encaminhado via e-mail: cppd@ufpi.edu.br, no período de **09 à 10 de dezembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, através de requerimento dirigido ao Presidente desta Comissão e **devidamente assinado pelo candidato**, bem como **cópia de documento que comprove ser servidor Técnico - Administrativo ativo da UFPI**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS PARA O CAD - CONSUN
UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Bairro – Ininga Tel. 86-3215-5930 CEP 64.49-550 – Teresina - PI
Internet : www.ufpi.br

Art. 4º A Comissão julgará os pedidos de inscrição dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às **12:00 horas do dia 11.12.2019**, na sala da **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**. Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

§1º Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato, devidamente registrado, concorra à eleição.

§2º Após apreciação dos recursos, se houver, será homologado as inscrições dos candidatos aptos a participarem da eleição, no dia **13 de dezembro de 2019, até às 17:00 horas**, na sala da **Comissão Permanente de Pessoal Docente**.

Art. 5º Os candidatos a representantes Técnicos - Administrativos junto aos Conselhos Superiores da UFPI (**CAD - CONSUN**), terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

I - Comprovar ser servidor Técnico - Administrativo **ativo da UFPI**, por meio de documento comprobatório.

Parágrafo único - O não preenchimento deste pré-requisito implicará no cancelamento da inscrição.

Art. 6º A votação dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2019, em 12 (doze) urnas assim distribuídas:

| URNA | LOCAL | VOTANTES |
|------|---------------------------|---|
| 01 | CCHL/ PRAÇA DA FILOSOFIA | Servidores lotados nestes órgãos: CCHL/CCE/CENTRO INTEGRADO 2 |
| 02 | SG-07 - PREUNI | Servidores lotados nestes órgãos: CCN 1/PREX/PRAD/PROPLAN/STI,REITORIA/VICE-REITORIA/SCS/SRH,PREG,PRPG, PROPESQI |
| 03 | CCS 1 (CENTRO) | Servidores lotados nestes órgãos: CCS - CENTRO |
| 04 | CT | Servidores lotados nestes órgãos: CCN - 2/CT/ED. FÍSICA |
| 05 | CCA | Servidores lotados nestes órgãos: CCA/CCT/HVU |
| 06 | CCS - SG 10 (ODONTOLOGIA) | Servidores lotados nestes órgãos: CPPD/COC/PRAEC/CENTRO INTEGRADO 1, ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM, FISIOLOGIA/NUTRIÇÃO/BIOFÍSICA/ PARASITOLOGIA/MICROBIOLOGIA/ BIOQUÍMICA/MORFOLOGIA/FARMÁCIA |
| 07 | BCCB | Servidores lotados nestes órgãos: BCCB/HU/SERVIÇOS GERAIS/NTF/PARFOR/CENTRO DE MODAS/GRÁFICA |
| 08 | CMRV (PARNAÍBA) | Servidores lotados nestes órgãos: CMRV (PARNAÍBA) |
| 09 | CSHNB(PICOS) | Servidores lotados nestes órgãos: CSHNB(PICOS) |
| 10 | CAFS (FLORIANO) | Servidores lotados nestes órgãos: CAFS e CTF |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS PARA O CAD - CONSUN
UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Bairro – Ininga Tel. 86-3215-5930 CEP 64.49-550 – Teresina - PI
Internet : www.ufpi.br

| | | |
|----|-----------------------------|---|
| 11 | CPCE (BOM JESUS) | Servidores lotados nestes órgãos: CPCE e CTBJ |
| 12 | CEAD (PRAÇA SARAIVA) | Servidores lotados nestes órgãos: CEAD |

Parágrafo único - A votação será iniciada às **09:00 horas** em todas as mesas receptoras e encerradas às **18:00 horas**.

Art. 7º A eleição obedecerá ao seguinte procedimento:

- I - Registro prévio dos candidatos;
- II - Realização dentro do recinto da Instituição;
- III - Identificação do servidor Técnico - Administrativo;
- IV - Garantia do sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas; e
- V - Apuração imediata após o término da votação.

Parágrafo único - O acompanhamento do processo será feito pela Comissão Eleitoral constituída pelo CONSUN.

Art. 8º A Comissão Eleitoral convocará, Técnico - Administrativos, para operacionalização do pleito.

Parágrafo único - Nos Campi de Parnaíba, Floriano, Picos e Bom Jesus, serão constituídas Subcomissões Eleitorais, a cargo dos Diretores, para o mesmo fim.

Art. 9º Limitar no recinto da votação a presença somente, por vez, de um fiscal para cada candidato, devidamente identificado.

Art. 10 O eleitor deverá se identificar no ato da votação.

Art. 11 São aptos a votar, facultativamente, todos os servidores Técnicos - Administrativos ativo da UFPI.

Art. 12 O voto será tomado segundo a listagem dos servidores Técnicos - Administrativos ativo da UFPI.

Art. 13 Todas as cédulas serão rubricadas por dos mesários.

Art. 14 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral e pelos membros, por ela indicados, nos respectivos Campi e na sala da **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**, após o recebimento de todas as urnas, ininterruptamente até o anúncio do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS PARA O CAD - CONSUN
UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Bairro – Ininga Tel. 86-3215-5930 CEP 64.49-550 – Teresina - PI
Internet : www.ufpi.br

Art. 15 A ordem da apuração das urnas obedecerá ao quadro apresentado no art. 6º deste regimento.

Parágrafo único - A eleição nos Campi do interior será de responsabilidade das subcomissões eleitorais. Será enviada À Comissão Eleitoral, ata com o resultado da eleição do respectivo Campi fora de sede, via e-mail, da CPPD, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devidamente assinados pelos membros da subcomissão.

Art. 16 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço na UFPI.

Art. 17 Ao proceder a apuração a Comissão Eleitoral deverá:

- I - Contar o número de eleitores votantes e conferir com a listagem;
- II - Conferir as cédulas rubricadas;
- II - Anotar em 02 (duas) vias o mapa de apuração, com o resultado de cada urna.

Art. 18 Será considerado voto nulo:

- I - O voto que estiver rasurado;
- II - O voto em cédula não rubricada;
- II - O voto que contiver escritos alheios a cédula.

Art. 19 O voto será considerado branco, quando nele não houver nele nada escrito.

Art. 20 Havendo numa determinada urna uma quantidade de cédulas inferior ao número de assinaturas na folha de votação correspondente, proceder-se-á à apuração, da urna em tela normalmente.

Art. 21 Havendo em alguma urna quantidade de cédulas superior ao número de assinaturas constantes na respectiva folha de votação, proceder-se-á nas formas:

I - Sendo a quantidade de cédulas **inferior** ao número de assinaturas em até 4% (quatro por cento) deste último valor (número de assinaturas), a urna será apurada normalmente.

II - Sendo a quantidade de cédulas **superior** ao número de assinaturas em até 4% (quatro por cento) deste último valor (número de assinaturas), a urna será anulada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS PARA O CAD - CONSUN
UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Bairro – Ininga Tel. 86-3215-5930 CEP 64.49-550 – Teresina - PI
Internet : www.ufpi.br

Art. 22 Os eleitores sufragarão somente 02 (dois) candidatos para representantes Técnicos - Administrativos junto aos Conselhos Superiores da UFPI (**CAD - CONSUN**).

Art. 23 Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados.

Art. 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Luís Gustavo Mota Souza
Presidente da Comissão

Assist. em Adm. Raimundo Nonato Silva
Membro da Comissão

Assist. em Adm. Tarciso Ataíde de Sales Júnior
Membro da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS PARA O CAD - CONSUN
UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Bairro – Ininga Tel. 86-3215-5930 CEP 64.49-550 – Teresina - PI
Internet : www.ufpi.br

CRONOGRAMA

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS JUNTO AOS
CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (CAD/CONSUN),
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 040/2019-CONSUN.**

| ORDEM | ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|-------|--|--|
| 01 | Publicar o Regimento Eleitoral | 04/12/2019 |
| 02 | Nomeação das comissões locais | 06/12/2019 |
| 03 | Período de inscrição de candidatos através de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (modelo anexo), encaminhado via e-mail: cppd@ufpi.edu.br | 09/12/2019 à 10/12/2019 |
| 04 | Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas na sala da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e no site da UFPI | Até às 12:00 horas do dia 11/12/2019 |
| 05 | Prazo de entrega do recurso dos candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas, que deverá ser enviado via e-mail: cppd@ufpi.edu.br | 24 (horas) após a divulgação do resultado das inscrições (até às 12:00 horas do dia 12/12/2019). |
| 06 | Homologação e divulgação das inscrições dos candidatos aptos a participarem da eleição no site da UFPI e na sala da CPPD | Até às 17:00 do dia 13/12/2019 |
| 07 | Modelo de confecção de chapas e envio do referido modelo para os Campi | 16/12/2019 |
| 08 | ELEIÇÕES DE 09:00 ÀS 18:00 HORAS | 18/12/2019 |
| 09 | Contagem de votos, atas e boletins | 18/12/2019 |
| 10 | Envio dos resultados para comissão principal | 19/12/2019 |
| 11 | Envio do resultado final para Presidente do Conselho Superior (CONSUN) | 20/12/2019 |

Prof. Dr. Luís Gustavo Mota Souza
Presidente da Comissão

Assist. em Adm. Raimundo Nonato Silva
Membro da Comissão

Assist. em Adm. Tarciso Ataíde de Sales Júnior
Membro da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS PARA O CAD - CONSUN
UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Bairro – Ininga Tel. 86-3215-5930 CEP 64.49-550 – Teresina - PI
Internet : www.ufpi.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

brasileiro (a), servidor (a) UFPI matrícula SIAPE nº _____,

Lotado (a) _____, venho através deste,

requerer minha inscrição para candidato à vaga de representante dos Técnicos –
Administrativos junto aos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Piauí
(CAD/CONSUN), conforme Resolução nº 040/2019-CONSUN.

Atenciosamente,

_____, ____ / ____ /2019

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)